

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**REQUERIMENTO Nº 130/2013**

**Súmula:** Estudos para elaboração de projeto de lei.

Requeiro a mesa, após, ouvido o Plenário, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Reinaldo Cardoso, solicitando estudos para elaboração de projeto de lei que discipline a instalação de estruturas de suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos da legislação federal vigente e observando as normais gerais urbanísticas.

**JUSTIFICATIVA**

Como é de conhecimento geral da população castrense, o problema de falta de sinal das operadoras de telefonia gera muitas reclamações.

Sabendo que os consumidores castrenses têm pressa em obter melhorias no sinal de telefonia móvel e que para a solução deste problema é necessário uma legislação municipal moderna, a qual regulamente e facilite a instalação de novas antenas, estamos enviando, anexa, uma minuta sugestiva de projeto de lei municipal, a qual foi redigida pelo movimento "Pacto das Antenas" que é um desmembramento dos trabalhos da comissão parlamentar de inquérito da telefonia móvel.

No relatório final da CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) foi sugerida uma nova legislação aos Municípios, sendo aprovado em plenário por todos os Deputados Estaduais do Paraná.

Esta nova legislação é uma forma de agilizar a instalação dos equipamentos.

Esta minuta de projeto de lei contempla toda a cadeia das Estações Radio Base como:

instalação das estruturas de suporte das estações radio base e funcionamento das mesmas.

Também contém a descrição e definição dos equipamentos afins como: antena, estruturas de suporte e ERB móvel.

Ainda, descreve instalação externa, instalação interna, o que é solicitante, o que é detentora, o que é radiação não ionizante e o que são áreas precárias.

Pelos motivos expostos, contamos com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em, 12 de Novembro de 2013.

**(a) Herculano da Silva**

Vereador Presidente